

# DIÁRIO



# OFICIAL

Nº 411 | 06 de setembro de 2024 a 09 de setembro de 2024

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

[www.buzios.rj.gov.br](http://www.buzios.rj.gov.br)



## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

*PREFEITO*  
Alexandre de Oliveira Martins

*VICE PREFEITO*  
Miguel Pereira de Souza

### ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)**

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

**Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)**

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOS

**Secretaria Municipal de Administração (SECAD)**

MESSIAS CARVALHO DA SILVA

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)**

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

**Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)**

ANDRÉ GONÇALVES COUTINHO

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEPub)**

MARCELO LUIZ LIBONATI JÚNIOR

**Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)**

KAREN COUTINHO PEREIRA

**Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)**

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)**

BRUNA CHIAZZA STORNI

**Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)**

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAU)**

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

**Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)**

LUCAS DOS SANTOS LIMA

**Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)**

PATRICIA MORAES BURLAMAQUI DE FREITAS CHAVES

**Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)**

ALAN MARTINS CÂMARA

**Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)**

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

**Procuradoria Geral (PGM)**

CRISTIANO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

**Controladoria Geral (CGM)**

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

**Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração**

**Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPEN)**

GENILSON DRUMOND DE PINA

**Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)**

PATRÍCIA MONTEIRO DA SILVA MARTINS VITAL DE OLIVEIRA

**Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)**

AZIEL DA SILVA VIEIRA

**Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)**

CAIO CORRÊA CANELLAS

**Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)**

LUCIANA ARAÚJO DE SANT'ANNA



### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE**

Rafael Aguiar Pereira de Souza

**VICE-PRESIDENTE**

Josué Pereira dos Santos

**1º SECRETÁRIO**

Victor de Almeida dos Santos

**2º SECRETÁRIO**

Adiel da Silva Vieira

**VEREADORES**

Aurelio Barros Areas

Gelmires da Costa Gomes Filho

João Carlos de Souza dos Anjos

Nilton César Alves de Almeida

Raphael Amaral da Lima Braga

### EXPEDIENTE



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2.605 DE 4 DE SETEMBRO DE 2024**

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1899, de 28 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual).

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 4 de setembro de 2024.

**ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS**  
*Prefeito*

*\*COM ANEXOS I e II.*

**ANEXO I - DECRETO N° 2605 - DOTAÇÃO SUPLEMENTADA**

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública
<b>ATIVIDADE</b>	2.018	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEPUB
<b>ELEMENTO</b>	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>200.000,00</b>

**Total da Suplementação 200.000,00**

**ANEXO II - DECRETO Nº 2605- DOTAÇÕES ANULADAS**

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública
<b>ATIVIDADE</b>	2.018	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEPUB
<b>ELEMENTO</b>	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>100.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública
<b>ATIVIDADE</b>	2.018	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEPUB
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>100.000,00</b>

**Total da Anulação** **200.000,00**



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2.606, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre alterar os membros da Comissão de Inserção Urbanística, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, IV, da Lei Orgânica Municipal;

*CONSIDERANDO* o disposto no art. 111, da Lei Complementar n° 13, de 22 de maio de 2006 – Plano Diretor;

*CONSIDERANDO* o disposto no Decreto n° 358, de 7 de maio de 2015, que instituiu a Comissão de Inserção Urbanística.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição da COMISSÃO DE INSERÇÃO URBANÍSTICA, com a atribuição de prestar assessoria técnica ao órgão municipal responsável pelo controle urbano, com base no Decreto Municipal n° 358, de 7 de maio de 2015.

Art. 2º Ficam designados para comporem a referida Comissão, em substituição à nomeação anterior, os seguintes membros:

I- DO ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO CONTROLE URBANO:

a) Representante do setor de Licenciamento de Obras e Edificações:

RAFAELA CLARO MEIRELLES - Titular

LÚCIO HELDER HENRIQUES TEIXEIRA – Suplente

b) Representante do setor de Regularização Urbanística:

DANIEL GONÇALVES AZEVEDO – Titular

MELYNA GONÇALVES ARANGIO - Suplente

II-DOS DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS:

a) Gabinete do Prefeito:

LUCYARA CARDOSO TEIXEIRA - Titular

GRACYANNE DE SOUZA PEREIRA – Suplente

- b) Representante do órgão municipal responsável pelo Planejamento e Projetos:  
LEONARDO MAFFIA ALVES  
LEONARDO HILSEN RATH KOTAKI – Suplente
- c) Representante do órgão municipal responsável pelo Meio Ambiente:  
EDUARDO RODRIGUES MOREIRA – Titular  
DIANA DIÓGENES DA SILVA LUIZ – Suplente
- d) Representante do órgão municipal responsável pela Cultura:  
CLAUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA – Titular
- e) Representante do órgão municipal responsável por Obras:  
RODRIGO VIANNA – Titular  
SIMONE GUIMARÃES - Suplente
- f) Representante da Procuradoria-Geral do Município:  
SANTIAGO DA SILVEIRA – Titular  
PEDRO HENRIQUE DIAS - Suplente

III- DAS ENTIDADES CIVIS:

- a) Representante do Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB Búzios:  
ABSTEVE-SE DE NOMEAR REPRESENTANTE
- b) Representante de entidade civil vinculada ao Meio Ambiente:  
RICARDO DE JESUS MONTEIRO (AMA Aretê) – Titular  
CARLOS REGINALDO DE SOUZA CORDEIRO (AlTucuns) – Suplente

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 5 de setembro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

PORTARIA N° 1.603, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito desde 31 de agosto de 2024, ADRIANE GONÇALVES do cargo em comissão de Supervisor II de Saúde, para o qual foi nomeada pela Portaria n° 1.054, de 30 de abril de 2024.

Armação dos Búzios, 5 de setembro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

PORTARIA Nº 1.604, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito desde 31 de agosto de 2024, SAMARA FERNANDES DE ALMEIDA do cargo em comissão de Gerente Executiva, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 1.117, de 2 de maio de 2024.

Armação dos Búzios, 5 de setembro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

PORTARIA Nº 1.605, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 2 de setembro de 2024, CAMILA ROCHA RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Supervisor II de Saúde, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 5 de setembro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.606, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito desde 31 de agosto de 2024, GABRIEL BRAGA NUNES do cargo em comissão de Gerente de Mídia, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 320, de 27 de janeiro de 2021.

Armação dos Búzios, 9 de setembro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

PORTARIA Nº 1.607, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito desde 31 de agosto de 2024, THOMÁS DE SOUZA NICODEMOS do cargo em comissão de Supervisor II, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1.378, de 27 de maio de 2024.

Armação dos Búzios, 9 de setembro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

PORTARIA Nº 1.608, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito desde 31 de agosto de 2024, LUCAS GOMES DA COSTA PEREIRA do cargo em comissão de Supervisor I, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1.379, de 27 de maio de 2024.

Armação dos Búzios, 9 de setembro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

PORTARIA Nº 1.609, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, LUIS ANTUNES LOPES para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador de Postura, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 9 de setembro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

**AVISO DE REVOCAÇÃO**  
CHAMADA PÚBLICA


**PROCESSO:** 13405/2023

**OBJETO:** O objeto deste edital é a seleção de projetos culturais das "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS" para receberem apoio financeiro, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Armação dos Búzios.

**Torna-se sem efeito a publicação do Diário Oficial nº 410, página 10 na data 05 de setembro de 2024 por motivos de finalização processual.**

Armação dos Búzios, 06 de setembro de 2024

ALAN MARTINS CÂMARA  
SECRETÁRIO



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

**AVISO DE REVOCAÇÃO**  
CHAMADA PÚBLICA


**PROCESSO:** 13404/2023

**OBJETO:** O objeto deste edital é a seleção de agentes culturais dos POVOS TRADICIONAIS que tenham prestado relevante contribuição para a preservação da memória, da ancestralidade e do patrimônio cultural do município de Armação dos Búzios, através de ações artísticas ou culturais

**Torna-se sem efeito a publicação do Diário Oficial nº 410, página 9 na data 05 de setembro de 2024 por motivos de finalização processual.**

Armação dos Búzios, 06 de setembro de 2024

ALAN MARTINS CÂMARA  
SECRETÁRIO



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

**AVISO DE REVOCAÇÃO**  
CHAMADA PÚBLICA

**PROCESSO:** 13406/2023

**OBJETO:** O objeto deste edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no ANEXO I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Armação dos Búzios.

**Torna-se sem efeito a publicação do Diário Oficial nº 410, página 11 na data 05 de setembro de 2024 por motivos de finalização processual.**

Armação dos Búzios, 06 de setembro de 2024

ALAN MARTINS CÂMARA  
SECRETÁRIO

**BÚZIOS**  
PREFEITURAESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOSProcesso: 6396/2024– Fls: 129

Armação dos Búzios, 21 de agosto de 2024


**AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 033/2024  
PROCESSO 6396/2024

Dada a instrução do presente do que resta acostada estimativa de despesa; justificativa de preço; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; parecer jurídico e pareceres técnicos AUTORIZO E RATIFICO a consecução do presente, sob a hipótese de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fulcrada com base Lei 14.133/2021 - Art. 74-I para Contratação da empresa Concessionária Enel para fornecimento contínuo de energia elétrica para os pontos de iluminação pública dos logradouros públicos do município de Armação dos Búzios, tendo por executante as empresas qualificadas e seus correspondentes valores abaixo indicados:

- **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A**  
CNPJ: 33.050.071/0001-58  
Valor global: R\$ 4.016.392,21 (quatro milhões, dezesseis mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos)

Totalizando o valor R\$ 4.016.392,21 (quatro milhões, dezesseis mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos), encaminhe-se à Secretaria Municipal de Governança e Compliance para a devida publicidade, na forma do art– Art. 72-VIII e parágrafo único da Lei Federal 14.133/21, e informação junto ao SIGFIS e demais comunicações pertinentes.

Armação dos Búzios, 21 de agosto de 2024

  
**MARCELO LUIZ LIBONATI JUNIOR**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos



305



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Contratos**

### Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 177/2023

Processo nº 3771/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, representado pelo seu gestor.

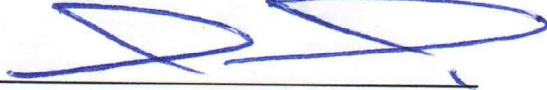
Contratada: **CARMO E MACIEL LTDA**


Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prestação de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único municipal de Armação dos Búzios/RJ com o objetivo de ofertar serviços de: Ações de promoção e prevenção em Saúde, Procedimentos com finalidade diagnóstica, Procedimentos clínicos, Procedimentos cirúrgicos e ações complementares da atenção à Saúde para atender aos munícipes, mediante os preços fixados na Tabela SUS Municipal Diferenciada V.2013 e na Tabela CBHPM / 2003, 4ª EDIÇÃO – 2005.

Fundamentação: Artigo 25, caput da Lei 8666/93.

Prazo: **17/08/2024** e término em **16/08/2025**.

Armação dos Búzios/RJ, 29 de julho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**  
**Leonidas Heringer Fernandes**  
**Gestor do Fundo**





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 276, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 85 § 3º, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 858/2024-F,

RESOLVE:

- 1 – CONCEDER a servidora **VANESSA SOUZA GONÇALVES**, estatutária, matrícula nº 1222, cargo Professor IB6.5, PRORROGAÇÃO DO HORÁRIO ESPECIAL, com redução da carga horária de 50 %, pelo período de 01 (um) ano, em conformidade com o Processo Administrativo nº 858/2024, surtindo efeitos pelo período de 27/08/2024 a 26/08/2025.
- 2 - A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração da servidora.

Armação dos Búzios, 06 de setembro de 2024.

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 277, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 85 § 3º, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8077/2022-F,

RESOLVE:

1 – CONCEDER ao servidor **FELIPE DA COSTA MACEDO**, estatutário, matrícula nº 21400, cargo Professor IA6 – História, PRORROGAÇÃO DO HORÁRIO ESPECIAL, com redução da carga horária de 50 %, pelo período de 01 (um) ano, em conformidade com o Processo Administrativo nº 8077/2022, surtindo efeitos pelo período de 22/08/2024 a 21/08/2025.

2 - A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração da servidora.

Armação dos Búzios, 06 de setembro de 2024.

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 278, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 85 § 3º, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 6460/2022-F,

RESOLVE:

1 – CONCEDER a servidora **IZANETE RIBEIRO DA GAMA CAMPOS**, estatutária, matrícula nº 12430, cargo Técnico de Enfermagem 24H, PRORROGAÇÃO DO HORÁRIO ESPECIAL, com redução da carga horária de 50 %, pelo período de 01 (um) ano, em conformidade com o Processo Administrativo nº 6460/2022, surtindo efeitos pelo período de 23/08/2024 a 22/08/2025.

2 - A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração da servidora.

Armação dos Búzios, 06 de setembro de 2024.

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 279, DE 06 SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8286/2022-F,

RESOLVE:

PRORROGAR A READAPTAÇÃO a servidora **ELIZABETH FERNANDES DO COUTO SILVA**, cargo Merendeira, estatutária, matrícula 3754, pelo período de 01 (um) ano, sem prejuízo aos seus vencimentos, conforme apurado no Processo Administrativo nº 8286/2022, surtindo efeitos pelo período de 23/08/2024 a 22/08/2025.

Armação dos Búzios, 06 de setembro de 2024.

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 281, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 7838/2024-F,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora **CAROLINE FERREIRA SODRE**, cargo Professor IIA6.1 – Arte Cultura, estatutária, matrícula 19935, pelo período de 06 (seis) meses, sem prejuízo aos seus vencimentos, conforme apurado no Processo Administrativo nº 7838/2024, surtindo efeitos pelo período de 03/09/2024 a 02/03/2025.

Armação dos Búzios, 06 de setembro de 2024.

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração*



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

**PORTARIA SECAD Nº 282, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 5560/2024-F,

**RESOLVE:**

**READAPTAR** a servidora **JULIANA VIANA DE AZEREDO ALVARENGA**, cargo Professor IB6, estatutária, matrícula 21447, pelo período de 04 (quatro) meses, sem prejuízo aos seus vencimentos, conforme apurado no Processo Administrativo nº 5560/2024, surtindo efeitos pelo período de 03/09/2024 a 02/01/2025.

Armação dos Búzios, 06 de setembro de 2024.

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 283, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8044/2024-F,

RESOLVE:

CONCEDER, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao servidor **HELICIO SIMAS BORGES**, cargo Guarda Municipal Inspetor, estatutário, matrícula nº 3959, a partir de 03/09/2024 a 01/11/2024.

Armação dos Búzios, 06 de setembro de 2024.

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração*





**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 284, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 998/2024-F,

RESOLVE:

CONCEDER, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, a servidora **PATRICIA MENDES RANGEL**, cargo Merendeira, estatutária, matrícula nº 3233, a partir de 03/09/2024 a 02/10/2024.

Armação dos Búzios, 06 de setembro de 2024.

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 285, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 7710/2024-F,

RESOLVE:

CONCEDER, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, a servidora **JUSSARA DE SOUZA SOARES**, cargo Agente Secretaria Escolar, estatutária, matrícula nº 3758, a partir de 03/09/2024 a 01/11/2024.

Armação dos Búzios, 06 de setembro de 2024.

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração*



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Administração

Armação dos Búzios, 03 de setembro de 2024.

### DESIGNAÇÃO FISCAL

Ficam designados os servidores (a) **CARLA LOPES DE OLIVEIRA LEÃO**, inscrita no CPF nº 087.048.237-88 e **JORGE ANTONIO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 712.141.607-78, para exercer a função de fiscais do processo nº **6722/2024**, em nome da empresa **CONFIANTE ANDRADE COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA**, referente a aquisição de pastas de protocolo, formato 48 x 32,50 cm, em cartolina 350g, laminada, na cor amarela, impresso em offset, com acabamento em corte dobra e faca especial - capa para processos administrativos.

Atenciosamente,

**CARLA LOPES DE OLIVEIRA LEÃO**  
Matrícula 1415

**JORGE ANTONIO DA SILVA**  
Matrícula 26240

**MESSIAS CARVALHO**  
Secretário de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SUBCOORDENAÇÃO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS DA SEMED

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DAS  
UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS-RJ  
2024/2027**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os representantes da Comunidade Escolar e Local para participarem do processo eleitoral de escolha de seus membros para a composição dos **Conselhos Escolares** do Município de Armação dos Búzios – RJ, de acordo com a Lei Municipal nº 1.677/2021, referente ao Triênio no período de 11 de novembro/2024 à 11 de novembro/2027. O processo de eleição será realizado na Unidade Escolar Municipal entre os dias 16/10/2024 e 17/10/2024, estabelecendo o Sistema Híbrido (remoto/presencial) que será realizado conforme o cronograma abaixo.

Destacamos que, para participar do processo de votação da eleição a Comunidade Escolar e Local deverá acompanhar as normativas da Unidade Escolar a qual está inserida, conforme as orientações da mesma.

Segue abaixo, o cronograma para a realização do processo eleitoral dos Conselho Escolar de Armação dos Búzios – RJ.

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>SEGMENTO</b>	<b>FORMA DE ELEIÇÃO</b>
16/10/2024 e 17/10/2024	Horário Escolar	Professor Regente e Equipe de Assessoramento Pedagógico	Sistema Híbrido (Presencial/Remoto)
16/10/2024 e 17/10/2024	Horário Escolar	Demais Funcionários	Sistema Híbrido (Presencial/Remoto)
16/10/2024 e 17/10/2024	Horário Escolar	Responsáveis de Alunos/Representantes da Comunidade Local	Sistema Híbrido (Presencial/Remoto)
16/10/2024 e 17/10/2024	Horário Escolar	Repescagem para Comunidade Escolar e Local/Responsáveis de Alunos	Sistema Híbrido (Presencial/Remoto)

**RODRIGO RAMALHO ALMEIDA**

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMED



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

**CONVOCAÇÃO AO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 741, de 1º de setembro de 2009, Art. 10, e o Decreto nº 82, de 22 de junho de 2010, vem dar publicidade e convocar o **Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA**, para a reunião ordinária, com a seguinte pauta:

- Item 01: Leitura e votação das atas das reuniões anteriores;
- Item 02: Eleição da Secretaria Executiva do CMMA;
- Item 03: Exposição dos técnicos do Instituto Brasileiro de Biodiversidade – BRBio referente ao monitoramento do Projeto Ecorais em Búzios;
- Item 04: Exposição dos representantes da empresa Mais Consultoria e Gestão Ambiental, referente ao programa/plano de ação pertinente ao contrato nº 032/2024 firmado com o Município;
- Item 05: Exposição do representante da empresa Port Of Búzios referente ao projeto para desembarque de passageiros de cruzeiros;
- Item 06: Deliberação sobre contratação da assessoria de pessoas ou instituições de notória especialização em assuntos específicos, conforme previsão no inciso III do artigo 3º do Decreto 82, de 22 de junho de 2010;
- Item 07: Assuntos Gerais.

A reunião será realizada no auditório da Secretaria Municipal de Turismo.

**Endereço:** Rua Manoel Turíbio de Farias, nº 282. Centro. Armação dos Búzios – RJ.

**Data:** 13/09/2024.

**Hora:** Das 14:30h às 17:00h.

**Eduardo Rodrigues Moreira**  
Presidente



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO**

## DESIGNAÇÃO DE FISCAL

O Secretário Municipal de Finanças e Arrecadação, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Designar o servidor, **Claudenir da Silva Ferreira, Gerente, matrícula nº 22863** EM **SUBSTITUIÇÃO** de **Bruno Drumond de Oliveira, Supervisor I Administrativo Port.: 66/2021**, como Fiscal do Contrato nº 190/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação, relativo ao Processo Administrativo nº 4908/2022, celebrado em 16/11/2022, entre **MODERNIZAÇÃO PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.064.270/0001-33** e a Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, CNPJ nº 01.616.171/0001-02, referente Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para cessão de direito de uso da solução SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA por tempo determinado, implantação e migração de dados, treinamento de usuários, atualização, serviços de manutenção corretiva e legal, suporte técnico eventual e permanente e chatbot com inteligência artificial.

Fica mantido o Fiscal **Marcelo Trindade da Costa, Gerente Administrativo, Mat.: 2288**.


No âmbito de suas atribuições, sem prejuízo de outras intrínsecas e/ou abrangidas pela legislação vigente, estão:

- a) Conhecer detalhadamente o Termo de Referência, o Contrato e as cláusulas e anexos neles estabelecidos;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) Atestação das Notas Fiscais e demais documentos equivalentes e complementares ao pagamento;
- d) A variação injustificada dos custos inerentes à execução do(s) contrato(s), sob sua responsabilidade, por razões que não importem o melhor interesse público;
- e) A confecção de registros, planilhas e documentos que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens e serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamentos fundamentados para sugestão de alterações, melhorias e prorrogação do(s) contrato(s);
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, no caso da constatação de quaisquer irregularidades na execução do(s) instrumento(s) contratual(ais).

Armação dos Búzios, 06 de setembro de 2024.

  
**André Gonçalves Coutinho**

Secretário Municipal de Finanças e Arrecadação

  
Cientes da Presente Designação: **Claudenir da Silva Ferreira**



**BÚZIOSPREV**

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios

**EXTRATO – TERMO ADITIVO Nº 04/2024**

**CONTRATO Nº 01/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2024**

**CONTRATANTE:** FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

**CONTRATADO:** PEDRO PAULO CABRAL DA COSTA

**OBJETO:** Locação de imóvel do tipo comercial para abrigar a sede administrativa e operacional do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios

**DOTAÇÃO:** 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93

**VIGENCIA:** 17/08/2024 a 16/08/2025

**VALOR MENSAL:** R\$ 9.344,15 (nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 112.129,80 (cento e doze mil, cento e vinte e nove reais e oitenta centavos)

ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES

Gestor Previdenciário

Ordenador de Despesas

Portaria nº 812/2024



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ**  
Mesa Diretora

**ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 108, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear, a partir de 2 de setembro de 2024, o sr. LUCIANO ALAN DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº. 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 2 de setembro de 2024.

Armação dos Búzios, 6 de setembro de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA  
Presidente

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS  
1º Secretário

ADIEL DA SILVA VIEIRA  
2º Secretário





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ**  
Mesa Diretora

**ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 109, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear, a partir de 3 de setembro de 2024, o sr. WELLINGTON LUIS DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº. 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 3 de setembro de 2024.

Armação dos Búzios, 6 de setembro de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA  
Presidente

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS  
1º Secretário

ADIEL DA SILVA VIEIRA  
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ*

**DECRETO LEGISLATIVO DE Nº. 744, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre outorgar o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Sr. Nelson Eduardo Xavier, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Sr. Nelson Eduardo Xavier, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA  
Presidente

Autoria: Gelmires da Costa Gomes Filho



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
*ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ*

**DECRETO LEGISLATIVO DE Nº. 745, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre outorgar o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao senhor Alexandre da Costa Andrade, que será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao senhor Alexandre da Costa Andrade, que será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA  
Presidente

Autoria: Josue Pereira dos Santos



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ**

**DECRETO LEGISLATIVO DE Nº. 746, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre outorgar o título honorífico de cidadã buziana a Sra. Marília Silva de Oliveira Reis que será entregue na sessão solene da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica outorgado o título honorífico de cidadã buziana ao Sra. Marília Silva de Oliveira Reis que será entregue na sessão solene da Câmara Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA  
Presidente

Autoria: Nilton Cesar Alves de Almeida



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ*

**DECRETO LEGISLATIVO DE Nº. 747, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre outorgar o título honorífico de cidadã buziana a Sra. Alessandra Keller Caldas que será entregue na sessão solene da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado o título honorífico de cidadã buziana ao Sra. Alessandra Keller Caldas que será entregue na sessão solene da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA  
Presidente

Autoria: Nilton Cesar Alves de Almeida



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ*

**DECRETO LEGISLATIVO DE Nº. 748, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre outorgar o título honorífico de cidadã buziana à Sra. Rosenilda Rita dos Santos que será entregue na sessão solene da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado o título honorífico de cidadã buziana à Sra. Rosenilda Rita dos Santos que será entregue na sessão solene da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA  
Presidente

Autoria: Nilton Cesar Alves de Almeida



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
*ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ*

**DECRETO LEGISLATIVO DE Nº. 749, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre outorgar o Título Honorífico de Cidadã Buziana a Sra. Jamila Calil Salim Ribeiro, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadã Buziana a Sra. Jamila Calil Salim Ribeiro, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA**  
Presidente

Autoria: Rafael Aguiar Pereira de Souza



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ*

**DECRETO LEGISLATIVO DE Nº. 750, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre outorgar o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Sr. Márcio de Freitas Leal, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Sr. Márcio de Freitas Leal, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA  
Presidente

Autoria: Rafael Aguiar Pereira de Souza





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
*ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ*

**DECRETO LEGISLATIVO DE Nº. 751, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre outorgar o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Sr. Roberval da Silva Souza, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Sr. Roberval da Silva Souza, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA  
Presidente

Autoria: Rafael Aguiar Pereira de Souza



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ*

**DECRETO LEGISLATIVO DE Nº. 752, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre outorgar o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao senhor Nicola Moreira Miccione, que será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao senhor Nicola Moreira Miccione, que será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA  
Presidente

Autoria: Josue Pereira dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ*

**DECRETO LEGISLATIVO DE Nº. 753, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre outorgar o Título Honorífico de Cidadã Buziana à senhora Regina dos Santos Rodrigues, que será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadã Buziana à senhora Regina dos Santos Rodrigues, que será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA  
Presidente

Autoria: Josue Pereira dos Santos



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024**

**ASSUNTO:** Constitui objeto da presente a contratação de empresa para a realização da revisão de 10.000km (dez mil quilômetros) rodados do veículo Toyota, modelo COROLA GLI 2.0L FFV 23/23, placa SSH9J99, bem patrimoniado desta Câmara Municipal de Armação dos Búzios, Inexigibilidade de Licitação Artigo 74, I, da Lei N. 14.133/2021.

ART. 74 I – “ Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”

*Informo que pelo: Ato do Presidente nº 3, de 19 de janeiro de 2024, QUE REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI N. 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (NLLC) - NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. PUBLICADO NO D.O DE Nº 278 DE 2024.*

*Da instrução do presente, verifica-se ajuntada de:*

- *Autorização assinada pela autoridade competente (ID. 81.CAA)*
- *Termo de referência assinado pelo setor responsável (ID.88.BAD)*
- *Reserva orçamentaria (ID.81.FE9)*
- *Documentação da empresa contratada (ID. 8D.4F2)*
- *Parecer da Procuradoria (ID.8A.44C)*
- *Parecer do controle interno com a análise dos documentos apresentados e manifestação quanto ao prosseguimento processual, condicionado ao atendimento das ressalvas presentes e futuras a serem observadas pelo gestor com o opinamento da celebração do termo de inexigibilidade (ID. 8E.413).*

*Por todo exposto diante da instrução processual sem competência consultivas e deliberativas para adentrar as questões de mérito, remetemos o processo nº 217/2024, para o conforme critérios de conveniência e oportunidade exclusivos da autoridade competente e ordenador de despesas a ratificação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fuclada na lei 14.133/21 art. 74, I com a empresa **TOYOSERRA VEICULOS LTDA**, CNPJ 32.565.848/0001-54, no valor de R\$ 3.930,61 (Três mil, novecentos e trinta reais e sessenta e um centavos) referente ao exercício de 2024.*

Armação dos Búzios, 06 de setembro de 2024

*Gustavo Adolfo Vital*

Documento assinado digitalmente

**gov.br** GUSTAVO ADOLFO VITAL DE OLIVEIRA FILHO  
Data: 06/09/2024 14:21:25-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

*Agente de Contratação*



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Processo nº 217/2024**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Lei 14.133/21- Art. 74, I.

RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE do Processo nº 217/2024, a favor da **TOYOSERRA VEICULOS LTDA**, CNPJ Nº 32.565.848/0001-54, ora proponente, no valor de R\$ 3.930,61 (*Três mil novecentos e trinta reais e sessenta e um centavos*) referente ao exercício de 2024. Fulcrada na Lei 14.133/21 Art. 74 -I.

**OBJETO**- Constitui objeto da presente a contratação de empresa para a realização da revisão de 10.000km (dez mil quilômetros) rodados do veículo Toyota, modelo COROLLA GLI 2.0L FFV 24/24, placa SSH9J99, bem patrimoniado desta Câmara Municipal de Armação dos Búzios, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ARTIGO 74, I, DA LEI N. 14.133/2021.

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Armação dos Búzios, 06 de setembro de 2024

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** PATRICK LOPES CARVALHO  
Data: 06/09/2024 15:01:10-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Patrick Lopes Carvalho**

**Chefe de Gabinete**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2024**

**ASSUNTO:** Constitui objeto do presente a aquisição de 01 (uma) inscrição no Curso e-Social e SST para Órgãos Públicos, que será realizado nos dias 18,19 e 20 de setembro na cidade de Curitiba-PR, oferecido pela empresa **Meta Cursos e Treinamentos Ltda**, fornecedor exclusivo, Inexigibilidade de Licitação Artigo 74, III, f da Lei N. 14.133/2021.

**ART. 74 III** – “CONTRATAÇÃO DOS SEGUINTESSERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL COM PROFISSIONAIS OU EMPRESAS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, VEDADA A INEXIGIBILIDADE PARA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO.”

*Informo que pelo: Ato do Presidente nº 3, de 19 de janeiro de 2024, QUE REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI N. 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (NLLC) - NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. PUBLICADO NO D.O DE Nº 278 DE 2024.*

*Da instrução do presente, verifica-se ajuntada de:*

- Autorização assinada pela autoridade competente (ID. 7A.D2A)
- Termo de referência assinado pelo setor responsável (ID. 87.22D)
- Reserva orçamentaria (ID. 7B.02B)
- Documentação da empresa contratada (ID. 72.700)
- Parecer da Procuradoria (ID. 89.4B5)
- Parecer do controle interno com a análise dos documentos apresentados e manifestação quanto ao prosseguimento processual, condicionado ao atendimento das ressalvas presentes e futuras a serem observadas pelo gestor com o opinamento da celebração do termo de inexigibilidade. (ID. 76.458)

Por todo exposto diante da instrução processual sem competência consultivas e deliberativas para adentrar as questões de mérito, remetemos o processo nº 197/2024, para o conforme critérios de conveniência e oportunidade exclusivos da autoridade competente e ordenador de despesas a ratificação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fluclada na lei 14.133/21 art. 74, III F com a empresa Meta Cursos e Treinamentos Ltda, CNPJ 11.517.150/0001-93, no valor de R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS) referente ao exercício de 2024.

Armação dos Búzios, 03 de setembro 2024

Gustavo Adolfo Vital

Documento assinado digitalmente



GUSTAVO ADOLFO VITAL DE OLIVEIRA FILHO

Data: 03/09/2024 14:52:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

*Agente de Contratação*

Mat.826



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Processo nº 197/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Lei 14.133/21- Art. 74, III f

**RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIBILIDADE** do Processo 197/2024, a favor da Meta Cursos e Treinamentos Ltda, ora proponente, no valor de R\$ R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS) referente ao exercício de 2024. Fulcrada na Lei 14.133/21 Art. 74 -III f.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente a aquisição de 01 (uma) inscrição no Curso e-Social e SST para Órgãos Públicos, que será realizado nos dias 18,19 e 20 de setembro na cidade de Curitiba-PR, oferecido pela empresa Meta Cursos e Treinamentos Ltda, fornecedor exclusivo, Inexigibilidade de Licitação, Artigo 74, III f, da LEI N. 14.133/2021.

**VALOR:** R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS).

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Armação dos Búzios, 03 de setembro de 2024

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** PATRICK LOPES CARVALHO  
Data: 04/09/2024 14:30:27-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Patrick Lopes Carvalho

Chefe de Gabinete



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA, AGRICULTURA E ESPORTES

di

---

**CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**Convocação de Pescador Artesanal de Sardinha**

---

A Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, através da **Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos**, torna público o presente edital de convocação para cadastramento dos pescadores de sardinha.

**Objetivo:**

O objetivo deste chamamento é selecionar e cadastrar os pescadores de sardinha aptos que desejam participar do processo do pagamento do auxílio do defeso da sardinha 2024.

**Requisitos para Participação:**

Os candidatos interessados devem atender aos seguintes requisitos:

- 1. Ser pescador residente no município de Armação dos Búzios;**
- 2. Possuir licença de pesca ( RGP) Atualizado;**
- 3. Possuir Carteira da Colônia Z- 23;**
- 4. Possuir comprovante de cadastro junto ao Ministério da Pesca e da Aquicultura.**

**Processo de Inscrição:**

Os pescadores que atendem aos requisitos podem se inscrever no período de **16/09/2024 à 30/09/2024** na Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos localizada na travessa dos pecadores, nº 111, centro de Búzios.

Os documentos necessários para inscrição incluem:

- 1. Documento de identificação ( RG e CPF) juntamente com uma foto 3x4;**
- 2. Comprovante de residência do Município Atualizado (Máximo de 3 meses);**
- 3. Carteira de Pescador artesanal expedida pela colônia Z-23**
- 4. Documentação da embarcação. (quantidade de pescadores por barco até 4 pessoas);**
- 5. Comprovante de não ser beneficiário de qualquer outro programa de atendimento social, da Prefeitura, do Estado e da União.**

**(Artigo 3º da lei 1011/14 ).**

A Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios espera contar com a participação ativa dos pescadores locais neste programa de pesca sustentável. Juntos, podemos garantir a preservação dos recursos marinhos e o desenvolvimento da atividade pesqueira em nossa região.

**Genilson Drumond de Pina**

**Secretário Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos**





Secretaria de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA, AGRICULTURA E ESPORTES NÁUTICOS

05

FORMULÁRIO DE CADASTRO DO PESCADOR ARTESANAL DE SARDINHA 2024				
<b>A) IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:</b>				
Nome do Interessado:				
Telefone:				
CPF (Somente números):				
Nº do NIT:				
Nacionalidade: ( ) Brasileira				
Nº do Doc. Oficial Identificação:	Órgão Emissor/UF:	Data emissão:	Data de Nascimento:	
<b>B) CONTA BANCÁRIA:</b>				
Conta Poupança ( )		Conta Corrente ( )		Agência:
Banco:				
Nº da Conta:		Nº da Conta:		
<b>C) ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b>				
Endereço completo:		CEP:	UF:	Município:
				Bairro:
<b>D) CLASSIFICAÇÃO DA CATEGORIA DO PESCADOR ARTESANAL EXPEDIDA PELA COLÔNIA Z-23:</b>				
Categoria: ( ) ARTESANAL Nº CARTEIRA EXPEDIDA PELA COLÔNIA:				
<b>QUALIFICAÇÃO DA FORMA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA:</b>				
( ) EMBARCAÇÃO:		NOME DA EMBARCAÇÃO:		
( ) REDE:				
<b>NOME DOS TRIPULANTES:</b>				
Quantidade de pescadores por barco ou rede* : Até 4 pessoas				
<b>E) IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPRESENTATIVA DE CLASSE:</b>				
Filiado a entidade representativa:			Tipo de entidade:	
( ) Sim ( ) Não			( ) Colônia ( ) Associação ( ) Outros	
Permissionário do Município de Armação dos Búzios:			Qual Tipo de Permissão:	
( ) Sim ( ) Não				
Nome da entidade à qual é filiada:	CNPJ da Entidade:	UF Entidade:		
<b>Comprovante de não ser beneficiário de qualquer outro programa de atendimento social, da Prefeitura, do Estado e da União. ( Presente na lei 1011/14 )</b>				
Armação dos Búzios, de de 2024.				
<b>ASSITANURA DO INTERESSADO</b>				

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos de Armação dos Búzios  
Travessa dos Pescadores, nº 111 Centro, Armação dos Búzios E-mail: sepen@buzios.rj.gov.br



Secretaria de Pesca, Agricultura  
e Esportes Náuticos

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA, AGRICULTURA E ESPORTES NÁUTICOS

### DECLARAÇÃO:

Declaro, sob responsabilidade civil e penal, que as informações declaradas no "FORMULÁRIO DE CADASTRO DO PESCADOR ARTESANAL DE SARDINHA" são verdadeiras e que estou ciente que a informações não verídicas declaradas, implicarão em penalidades previstas no Artigo 299 do Código Penal (Falsidade ideológica), além de sanções civis e administrativas cabíveis.

*"Art. 299 do Código Penal Brasileiro - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:*

*Pena- reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 a 3 anos, e multa, se o documento é particular."*

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local Data

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO INTERESSADO**

\_\_\_\_\_  
**GENILSON DRUMOND DE PINA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PESCA, AGRICULTURA E ESPORTES NÁUTICOS**

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos de Armação dos Búzios  
Travessa dos Pescadores, nº 111 Centro, Armação dos Búzios E-mail: sepen@buzios.rj.gov.br



Secretaria de Pesca, Agricultura  
e Esportes Náuticos

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA, AGRICULTURA E  
ESPORTES NÁUTICOS**

---

**Declaração de Embarcação**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_  
na qualidade de responsável pelas operações **pesqueiras da  
embarcação** \_\_\_\_\_,  
formalmente declaro minha responsabilidade perante os tripulantes  
1 \_\_\_\_\_  
2 \_\_\_\_\_  
3 \_\_\_\_\_  
4 \_\_\_\_\_  
5 \_\_\_\_\_,  
os quais são pescadores de sardinha. Eles desempenham suas  
atividades de acordo com as práticas pesqueiras estabelecidas,  
especialmente durante o período de defeso de sardinha em que vai do  
período **01 de outubro ao 28 de fevereiro**.

Comprometo-me a seguir todas as regulamentações e diretrizes em  
conformidade com as normas e leis estabelecidas acerca do defeso de  
sardinha. Responsabilizando-me de forma civil, criminal e trabalhista,  
atestando serem verdadeiras as informações prestadas por mim para o  
pagamento do auxílio defeso sardinha 2024 através do processo  
1747/2024.

---

**Assinatura do Responsável**

**Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos  
de Armação dos Búzios  
Travessa dos Pescadores, nº 111  
Centro, Armação dos Búzios  
E-mail: [sepen@buzios.rj.gov.br](mailto:sepen@buzios.rj.gov.br)  
Telefone: (22) 2350 6068.**



Secretaria de Pesca, Agricultura  
e Esportes Náuticos

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA, AGRICULTURA E  
ESPORTES NÁUTICOS**

**Declaração de Rede**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_

na qualidade de responsável pelas operações pesqueiras com **rede de sardinha**, formalmente declaro minha responsabilidade perante os pescadores de rede

1 \_\_\_\_\_  
2 \_\_\_\_\_  
3 \_\_\_\_\_  
4 \_\_\_\_\_  
5 \_\_\_\_\_,

os quais são pescadores de sardinha. Eles desempenham suas atividades de acordo com as práticas pesqueiras estabelecidas, especialmente durante o período de defeso de sardinha em que vai do período **01 de outubro ao 28 de fevereiro**.

Comprometo-me a seguir todas as regulamentações e diretrizes em conformidade com as normas e leis estabelecidas acerca do defeso de sardinha. Responsabilizando-me de forma civil, criminal e trabalhista, atestando serem verdadeiras as informações prestadas por mim para o pagamento do auxílio defeso sardinha 2024 através do processo 1747/2024.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Responsável**

**Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos  
de Armação dos Búzios  
Travessa dos Pescadores, nº 111  
Centro, Armação dos Búzios  
E-mail: [sepen@buzios.rj.gov.br](mailto:sepen@buzios.rj.gov.br)  
Telefone: (22) 2350 6068.**